

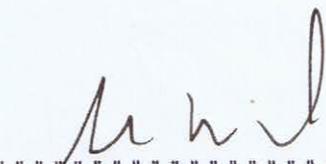
Ata da 1ª Reunião para Constituição do "Consórcio Intermunicipal das Bacias do Alto Tamanduateí e Billings" e Instalação do "Conselho de Municípios", realizada em 19 (dezenove) de Dezembro de 1.990 (hum mil novecentos e noventa), na sede e foro do Município e Comarca de Santo André, Estado de São Paulo.

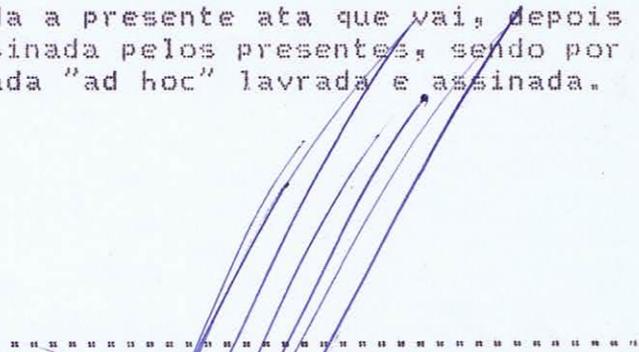
Aos dezenove dias do mês de Dezembro de hum mil novecentos e noventa às 10:30 horas, na Câmara Municipal de Santo André, à Praça IV Centenário, em Santo André, Estado de São Paulo, reuniram-se o Sr. Prefeito Municipal de Santo André, Celso Augusto Daniel; o Sr. Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo, Maurício Soares de Almeida; o Sr. Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Luiz Olinto Tortorello, o Sr. Prefeito Municipal de Diadema, José Augusto da Silva Ramos; o Sr. Prefeito Municipal de Mauá, Amaury Fioravanti; o Sr. Prefeito Municipal de Ribeirão Pires, Luiz Carlos Grecco; o Sr. Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Aparecido Benedito Franco, infra assinados, devidamente autorizados, respectivamente, pelas seguintes Leis Municipais, Lei nº 6698 de 18 de outubro de 1.990, Lei nº 3.599 de 13 de novembro de 1.990; Lei nº 3.110 de 09 de novembro de 1990; Lei nº 1.098 de 19 de outubro de 1.990; Lei nº 2.314 de 05 de outubro de 1.990; Lei nº 3.280 de 24 de setembro de 1.990; Lei nº 618 de 19 de outubro de 1.990, a constituírem nos termos da Constituição Estadual e das respectivas Leis Orgânicas, o "Consórcio Intermunicipal das Bacias do Alto Tamanduateí e Billings" para os fins de:

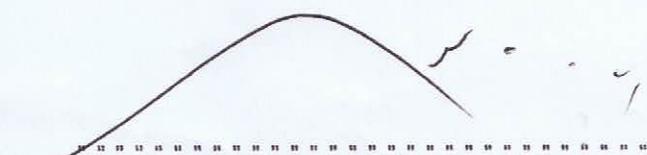
1) formalização da constituição do "Consórcio Intermunicipal das Bacias do Alto Tamanduateí e Billings" nos termos do artigo 2º dos Estatutos que acompanham as respectivas Leis Municipais retro-citadas; 2) instalação do Conselho de Municípios constituído pelos Srs. Prefeitos dos Municípios consorciados, nos termos do artigo 9º dos referidos Estatutos; 3) eleição e posse do presidente do Conselho de Municípios, para o primeiro mandato de 1 (um) ano, nos termos do artigo 9º e parágrafos, artigo 39 e artigo 45 dos Estatutos; 4) eleição e posse do Vice-Presidente do Conselho de Municípios, para o primeiro mandato de 1 (um) ano, nos termos do artigo 9º e parágrafos, artigo 39 e artigo 45 dos Estatutos; 5) fixação da cota de contribuição dos consorciados para o exercício de 1.991, nos termos do artigo 41 dos Estatutos; 6) outros assuntos de interesse do Consórcio Intermunicipal. Os trabalhos foram abertos pelo Sr. Amaury Fioravanti, Prefeito Municipal de Mauá, indicado pelos demais Prefeitos acima nominados para coordenar os trabalhos e que imediatamente, designou a mim, Tania Nahum Martins, para secretariá-los, solicitando então aos Presidentes das Câmaras Municipais dos sete municípios que estavam se consorciando para proceder à entrega simbólica aos Prefeitos Municipais das respectivas leis autorizando a participação no Consórcio, o que ocorreu em seguida, com a participa-

ção dos senhores vereadores Luis Carlos da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Santo André, Nelson Campanholo - Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, Antonio José Dall'Anese - Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, Milton Capel - Presidente da Câmara Municipal de Diadema, Ademir Jacomussi - Presidente da Câmara Municipal de Mauá, Manoel Mendes Jr - Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, Flávio Figueiredo Filho - Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra. Em seguida, atendendo a ordem do dia deliberou-se: 1) Declarar formalizado a constituição do "Consortio Intermunicipal das Bacias do Alto Tamanduateí e Billings", e para tanto, os Municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, representados pelos Srs. Prefeitos Municipais, formalmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais, subscreveram os Estatutos que vão anexos a esta Ata; 2) Declarar instalado o Conselho de Municípios como órgão deliberativo, constituído pelos Srs. Prefeitos dos Municípios consorciados. Prosseguindo-se os trabalhos, passou-se à eleição do Presidente do Conselho de Municípios, tendo sido eleito por aclamação de seus membros para o primeiro mandato o Sr. Prefeito Municipal de Santo André, Engº Celso Augusto Daniel para compor o quadro da organização administrativa como Presidente do Conselho de Municípios até o dia 31 de dezembro de 1.991, nos termos do artigo 9º e parágrafos, artigo 39 e artigo 45 dos Estatutos. Na mesma ocasião e condições, passou-se à eleição do Vice-Presidente do Conselho de Municípios, tendo sido eleito por aclamação para o primeiro mandato o Sr. Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Sr. Aparecido Benedito Franco para compor o quadro da organização administrativa como Vice-Presidente do Conselho de Municípios até o dia 31 de dezembro de 1.991. Prosseguindo-se os trabalhos com a solenidade de posse do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Municípios, o Sr. Presidente do Conselho de Municípios assumiu a presidência da reunião. A seguir, passou-se a discussão sobre a fixação da cota de contribuição dos consorciados para o exercício de 1.991, nos termos do artigo 41 e artigo 26 e parágrafos dos Estatutos onde ficou decidido a seguinte proporcionalidade: a Prefeitura Municipal de Santo André contribuirá com a cota de Cr\$ 8.389.728,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros), a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo contribuirá com cota de Cr\$ 12.422.556,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros), a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul contribuirá com cota de Cr\$ 3.227.568,00 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros), a Prefeitura Municipal de Diadema contribuirá com a cota de Cr\$ 4.824.984,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros), a Prefeitura de Municipal de Mauá contribuirá com a cota de Cr\$ 2.904.772,00 (dois milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e setenta dois cruzeiros), a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires contribuirá com a cota de Cr\$ 752.880,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), a Prefeitura de Rio Grande da Serra contribuirá com a cota de Cr\$ 209.508,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e oito cruzeiros), sendo todas as quantias em valores de dezembro de 1.990, e que serão pagas em duodécimos, até o último dia de cada mês, com a correção devida. Por último, resolveu unânimemente o Conselho de Municípios estabelecer como prioridade imediata do Consórcio, a elaboração, através de contrato com tercei-

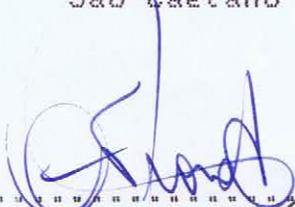
ros, de um "Plano de alternativas para a coleta, seleção, aproveitamento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos" na área dos sete municípios consorciados e para tanto concordaram em estabelecer a seguinte participação dos custos associados à contratação deste plano cujo valor é estimado em 250.000 BTN's (duzentos e cinquenta mil BTN's): Santo André (22%), São Bernardo do Campo (22%), São Caetano do Sul (17%), Diadema (17%), Mauá (17%), Ribeirão Pires (3,5%) e Rio Grande da Serra (1,5%). Nada mais havendo e esgotados todos os assuntos da pauta do dia, o Presidente do Conselho de Municípios ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso.....(e não havendo pronunciamentos), foi encerrada a presente ata que vai, depois de lida e achada conforme, devidamente assinada pelos presentes, sendo por mim Tania Nahum Martins, secretária designada "ad hoc" lavrada e assinada.

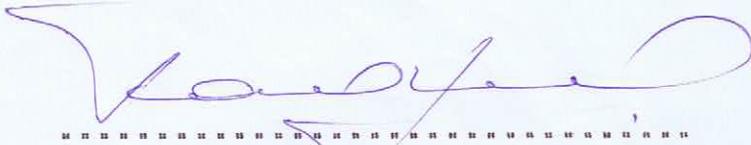
  
.....  
Celso Augusto Daniel  
Prefeito Municipal de  
Santo André

  
.....  
Mauricio Soares de Almeida  
Prefeito Municipal de  
São Bernardo do Campo

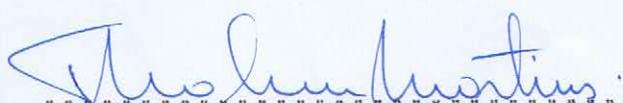
  
.....  
Luiz Olinto Tortorello  
Prefeito Municipal de  
São Caetano do Sul

  
.....  
José Augusto da Silva Ramos  
Prefeito Municipal de  
Diadema

  
.....  
Amaury Fioravanti  
Prefeito Municipal de  
Mauá

  
.....  
Luiz Carlos Grecco  
Prefeito Municipal de  
Ribeirão Pires

  
.....  
Aparecido Benedito Franco  
Prefeito Municipal  
Rio Grande da Serra

  
.....  
Tania Nahum Martins  
Secretária "ad hoc"

Testemunhas: 1) .....

*M. Montenegro*

2) .....

*J. Kemp*

3) .....

*J. Soares*